



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM



COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 329

DATA: 18.06.2025

1 de 1

DELIBERAÇÕES CONSELHO DISCIPLINA

Para conhecimento de todos os nossos associados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, informa-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de 17.06.2025, deliberou:

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 020-2024|PD

- Absolver o Agente de Desportivo, **HUGO TIAGO SANTOS COELHO**, do clube Sport Abrantes e Benfica, por não se considerarem provados os factos pelos quais vinha indiciado, relativamente ao jogo n.º 751.52.020.0, realizado no dia 26 de abril de 2025, a contar para Liga de Benjamins Sub-10 – Fut 7.

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 021-2024|PD

- Punir o clube, **CLUBE DESPORTIVO AMIENSE**, na pena de realização de 4 (quatro) jogos à porta fechada e na pena de multa no montante de €200,00 (duzentos euros), por, no jogo n.º 751.51.024.0, que disputou contra a Associação Académica de Santarém, no dia 03 de maio de 2025, a contar para a Liga de Benjamins Sub-10 – Fut 7, haver praticado a infração prevista nos n.ºs 1 e 3, a) do Art.º 53º-A do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.

PEL' A DIREÇÃO
DA A. F. SANTARÉM
O Secretário-Geral



(Filipe Batista)